

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2025 - SEGAD

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **compras.segad@gmail.com** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e derivados de petróleo para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente licitação visa a repor e manter o estoque Setor de Almoarifado, tendo em vista que tais materiais/produtos são essenciais à continuidade e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o baixo nível de estoque presente no Almoarifado, sendo sua utilização contínua pelas diversas Secretarias do município.

2.2 - A solicitação do fornecimento foi feita em lote único de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais/produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.3 – A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma parcelada de acordo com as Autorizações de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais/produtos:

LOTE ÚNICO - LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO

Itens	Especificação	Marca	Quant.	Und	Valor Unt.	Valor Total
1	ÓLEO lubrificante mineral 2 T , para motor de dois tempos – Embalagem com 500ml		140	UND		
2	ÓLEO lubrificante mineral multiviscoso , especialmente formulado para uso em motores a diesel de veículos com alta quilometragem ou de uso diário intenso SAE-0W-20 – Embalagem com 1 Litro .		516	UND		
3	ÓLEO lubrificante para direção hidráulica, ATF – Embalagem com 1 Litro.		370	UND		
4	ÓLEO lubrificante para motor a diesel SAE 15W-40 tipo EXTRA TURBO ou similar – Embalagem com 20 Litros .		341	UND		
5	ÓLEO lubrificante sintético, multiviscoso, para motor a gasolina, etanol, GNV SAE 5W-30 – Embalagem 1 LITRO.		728	UND		
6	FLUIDO , sintético tipo DOT-4 de alto de ebulição, para uso em sistema e freio a disco ou tambor de motor automóveis- Embalagem com 1 Litro		430	UND		
7	Aditivo anticorrosivo, anticoagulante, antiespumante pronto para uso em radiadores – Embalagem com 1 Litro .		450	UND		
8	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas em lubrificação de Chassis, rolamentos, juntas, cubos e pinos de veículos - Embalagem com 20 kg .		70	UND		
9	ÓLEO de alta performance para sistemas de freio JCB 4002/0500 – Embalagem com 1 Litro .		160	UND		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

10	ÓLEO lubrificante hidráulico SAE 10W – Embalagem com 20 litros	24	UND		
11	ÓLEO lubrificante mineral especificamente recomendado para caixas de transmissão e de engrenagem – API GL-5 SAE 140- Embalagem com 20 litros.	39	UND		
12	ÓLEO lubrificante mineral multifuncional, do tipo óleo universal, SAE 20W-30 para transmissões de tratores – Embalagem com 20 litros	36	UND		
13	ÓLEO lubrificante mineral para caixa de mudanças, caixa de transferência e sistema de engrenagens SAE 80W-20 – Embalagem com 20 Litros.	27	UND		
14	ÓLEO lubrificante monoviscoso, mineral, SAE 90 , com nível de aditivos GL-5 – Embalagem com 20 litros.	64	UND		
15	ÓLEO lubrificante para engrenagem hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho 80W-90 – Embalagem com 20 litros.	15	UND		
16	ÓLEO , para sistema hidráulico automotivos com ação antidesgaste , alta resistência a oxidação SAE 68 – Embalagem com 20 litros	200	UND		
17	ÓLEO lubrificante mineral para caixa de mudança, caixa de transferência e sistema de engrenagens SAE 80W - Embalagem com 1 litro	80	UND		
18	ÓLEO lubrificante sintético multiviscoso para motores a diesel de elevada rotação, motores a gasolina, etanol, flex e GNV SAE 5W-30 tipo EXTREMO – Embalagem com 3 litros.	48	UND		
19	Aditivo a ser aplicado para injeção em sistema de exaustão a diesel ARLA 32. – Embalagem com 20 Litros.	30	UND		
			VALOR TOTAL		

3.2 – O prazo de entrega dos materiais/produtos solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

3.5 – Constar o detalhamento de todas as características dos produtos ofertados por item, indicando expressamente a marca do fabricante e o prazo de validade, de forma clara e inequívoca.

4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Almoxarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca /BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado do Município para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto/serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto na Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais/produtos pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 – PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1 – O fornecimento dos materiais objeto da presente contratação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.2 - O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, ou até o término do prazo de garantia do produto ou material estipulado na proposta do licitante vencedor.

6.3 - O Município de Pojuca providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

6.4 – A empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do Município de Pojuca, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal N° 14.133/21.

7.0 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - No curso da execução do fornecimento, caberá a Prefeitura Municipal de Pojuca, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos a serem entregue.

7.2 - A execução do contrato oriundo do presente Pregão será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

7.3 - A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

7.4 - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Pojuca – BA, 07 de Janeiro de 2025.

Keven Gabriel de Jesus Silva
Assessor I